



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO

1ª discussão
Em 08/05/97

1

PRESIDENTE

Em 8 de maio de 1997

Requerimento Nº 0057/97

REQUER URGÊNCIA NAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; E REDAÇÃO FINAL, PARA A EMENDA ADITIVA Nº 005/97.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente de Comissão, em conformidade com o Artigo 88, alínea "b", do Regimento Interno, R E G U E R, à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA, nas Comissões de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação; Educação e Cultura; e redação Final, para a Emenda Aditiva nº 005/97.

Sala das Sessões, 08 de maio de 1.997.




Presidente de Comissão

J U S T I F I C A T I V A

Na medida em que se aprimora o projeto de lei, acrescentando o Departamento de Escolinhas Esportivas, justifica-se o regime de urgência, consagrado no texto regimental. Proteção à criança, preservação do caráter e do civismo, formam um momento importante de consciência legislativa. A igualdade de oportunidades oferecidas, pressupõe a ação de iniciativas que minimizem tantas carências. Destacam-se, a pobreza de estímulos, a escassez de recursos materiais, entre outros. Evidente que uma Escolinha Esportiva não poderá assumir sozinha a solução de tantos problemas de nossa infância. Mas, cabe ao Poder Público, articulando tais ações, utilizar a "Escolinha" como polo comunitário e conduzir a educação esportiva no aprimoramento de toda uma geração.

Sala das Sessões, 08 de maio de 1.997.



Presidente de Comissão